

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2018-MP/PA

**O EXMO. SR. DR. GILBERTO VALENTE MARTINS,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

EXPEDIR a presente apostila ao **Contrato nº 088/2018-MP/PA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA**, cujo **objeto** consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do MPPA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP (CNPJ: 11.417.541/0001-36)**, para registrar:

I – Alteração dos Dados Bancários do contrato, acima mencionado, disposto na Cláusula Quinta, para:

Banco do Estado do Pará S/A

Banco: 037

Agência: 15

Conta Corrente: 81993-0

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém-PA, 02 de outubro de 2018.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-Geral de Justiça

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.
Data de Assinatura: 01/10/2018.
Vigência do Aditamento: 04/10/2018 a 03/10/2019.
Valor Global Reajustado: R\$ 67.778,64 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36. Fonte de Recurso: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 28/07/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste (D.O.E. 23/03/2017).
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368512

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 050/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Caixas de Papelão Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 19/10/2018

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332 –

Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 368902

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 048/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão via Internet, edição e armazenamento de áudio e vídeo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 18/10/2018

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão

de Tecnologia da Informação do MP;

Elemento: 3390-40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 368859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-MP/PA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 132/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 017/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº 2924/2018-PGJ, de 03/05/2018, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

11.417.541/0001-36 - R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EIRELI;

ITEM 4 Valor global anual R\$ 382.320,00.

ITEM 6 Valor global anual R\$ 478.331,52.

ITEM 7 Valor global anual R\$ 358.751,52.

Itens 2, 8, 3 e 9: homologados em 30/07/2018.

Itens 1 e 5: homologados em 11/09/2019.

Item 10: Em análise.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo: 368464

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 043/2018-MP/PA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 109/2018-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 043/2018-MP/PA, empreitada por preço global por grupo, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, adjudico e homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 05.778.325/0001-13- E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA

- VALOR TOTAL R\$ R\$ 2.502.800,00

Item 1 – Valor total.....R\$ 2.427.716,00;

Item 2 – Valor total.....R\$ 75.084,00

O item 2 foi adjudicado para empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA pelo fato de não haver vencedor para a cota reservada (item 2), e por previsão do edital, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal do respectivo item, conforme Art. 8º, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 21 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 368454

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 075/2018-MP/PA.
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.

Data de Assinatura: 01/10/2018.

Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 075/2018-MP/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368450

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 026/2018-MP/PA.
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.

Data de Assinatura: 01/10/2018.

Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2018-MP/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368446

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 062/2018-MP/PA.
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.

Data de Assinatura: 01/10/2018.

Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 062/2018-MP/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368448

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 088/2018-MP/PA.
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.

Data de Assinatura: 01/10/2018.

Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 088/2018-MP/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368453

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 132/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO
Nº. 24777/2017)

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA – RECURSO

O Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA tem como objeto o Registro de Preços de Serviço de Locação de Veículo, sem motorista.

Após a fase de lances e verificação de propostas e habilitação, houve o resultado referente aos itens 4, 6 e 7 do certame, tendo a empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI recorrido, contra sua desclassificação. Em suas razões, a empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS alega que é pessoa jurídica distinta da empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e que o impedimento da última (de participar de licitação) não poderia se estender à recorrente. Pugna por sua classificação no certame.

Em contrarrazões, a empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EIRELI argumentou que o vínculo existente, entre a recorrente e a empresa ARRAIS, suscitaria a possibilidade de conluio, o que deve evitado pela Administração.

Assim, considerando o parecer do Controle Interno, posteriormente ratificado, que indicou a necessária exclusão da empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS do Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA, devido ao vínculo existente entre essa licitante e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Considerando o impedimento indireto da licitante NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, indicado no sistema Comprasnet, devido ao vínculo com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Considerando que o impedimento indireto trata-se de uma nova funcionalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), que é um módulo do Sistema de Compras Governamentais (Comprasnet), o qual verifica a inidoneidade de fornecedores em compras públicas através da verificação do CPF de todos os sócios de uma empresa;

Considerando que este Ministério Público realmente aplicou, à empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, a sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar, nos termos da Portaria nº. 3.937/2018-MP/PGJ;

Considerando a manifestação da pregoeira com atuação no certame, que, amparada pelo entendimento do Controle Interno, entendeu pela ocorrência de fato superveniente e que impede a participação da licitante NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

Considerando que, diante do impedimento indireto indigitado pelo Comprasnet, a Pregoeira, em diligência, confirmou o vínculo entre as empresas NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, visto que já houve envio de proposta de uma empresa pelo e-mail da outra, ou seja, possuem a mesma operacionalização, de forma a concluir pela existência do vínculo (refutado pela recorrente);

Considerando a precaução imprescindível aos processos administrativos, a fim de evitar danos ao Erário e quaisquer prejuízos a este Parquet;

Considerando os entendimentos jurisprudenciais favoráveis ao impedimento indireto e destacados pelo Controle Interno;

Considerando o que mais constar dos autos;

Considerando o art. 9º, III, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006 (Regulamento do Pregão Eletrônico), e o art. 18, XXII, "c", item 5, do Decreto Estadual nº. 57/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

DOU CONHECIMENTO, mas JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, mantendo sua desclassificação nos itens 4, 6 e 7, do Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA.

À Pregoeira com atuação no Pregão Eletrônico nº. 17/2018, para prosseguimento.

Belém, 26 de setembro de 2018

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 368461